COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CONSELHO FISCAL

PARECER Nº **1/2023/CONFIS-CDC**
PROCESSO Nº 50900.000128/2021-31
INTERESSADO: CONSELHO FISCAL

Fortaleza, 17 de março de 2023.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nº 01/2023

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, no uso das atribuições Legais e Estatutárias, em sua 623ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, tendo em vista o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, assim como as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 e, tendo como referência o Relatório da Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, emitido em 09 de março de 2023, o Relatório da Auditoria Interna nº 01/2023, emitido em 09/03/2023, e o Parecer do Comitê de Auditoria, emitido em 14/03/2023, referentes às Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício de 2022, os quais adotam na sua íntegra, é de Parecer que os referidos documentos representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, naquela data, encontrando-se em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas.

Tomou, ainda, conhecimento da seguinte proposição e opinou de forma favorável ao seu encaminhamento à Deliberação da Assembleia Geral de Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria e, especificamente, naquilo que trata a **DESTINAÇÃO DO RESULTADO** auferido no exercício, a Diretoria Executiva desta CDC, propõe ao Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, com base no que dispõe a Lei n° 6.404/76 e suas alterações, que o lucro apurado da CDC referente ao exercício de 2022, no valor de 53.856.091,48 (cinquenta e três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), seja integralmente transferido para PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Fortaleza, 17 de março de 2023

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Conselheiro

CLAYTON LUIZ MONTES
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck**, **Conselheiro**, em 21/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ MONTES**, **Conselheiro**, em 21/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Conselheiro**, em 21/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6936591** e o código CRC **1170995B**.

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - http://www.docasdoceara.com.br/